



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 432/2025

DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no país.

**Art. 2º**- Os servidores municipais a que se refere o artigo anterior terão aumento sobre o salário base, um salário mínimo de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário

**Art.4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba,  
31 de janeiro de 2025.

  
**Antonio José Ferreira**  
Prefeito Constitucional

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB  
CEP: 58.375-000  
CNPJ nº 08.866.501/0001-67

